



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Paragominas

PROCESSO N° _____ Fls N° _____ de _____ à _____.

Modalidade: **DISPENSA N°. 7/2016-00008**

Contrato:	466/2016	Interessado:	POLYMEDH EIRELI-EPP
-----------	-----------------	--------------	----------------------------

PASTA: 01/01

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício SEMS nº. 938/2016

Paragominas (PA), 01 de Julho de 2016

Ao

Exmo. Sr. Paulo Pombo Tocantins

M.D.: Prefeito Municipal

*HAVENDO POSSIBILIDADE
MATERIAL, DEFIRO*



Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorizar a Dispensa de Licitação para “Aquisição de material farmacológico, objetivando atender as Secretaria Municipal de saúde e seus programas.” Tal solicitação deve-se ao fato do Processo Administrativo datado do dia 19 de abril de 2016, que acatou o pedido de desistência do item referente ao Pregão Presencial nº 9/2015-00077 – Ata de Registro de Preço nº 043/2016, em decorrência da comprovada impossibilidade da empresa fornecê-lo a esta prefeitura.

A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos pertinentes relacionados na lei Federal nº 8.666-93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde



Diego Guimarães Vieira
Diretor
Deptº de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO:

1.1 - “Aquisição de material farmacológico, objetivando atender as Secretaria Municipal de saúde e seus programas.”

02 – QUANTIDADE:

2.2 - As quantidades máximas estão discriminadas e especificadas na Solicitação de Despesa nº 20160701006.

03 – VIGÊNCIA:

3.1 - Da contratação até 31 de dezembro de 2016.

04 – PROPOSTA:

4.1 -As empresas interessadas em participar da contratação direta deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde no conteúdo das mesmas deverão conter todos os custos necessários para o fornecimento dos bens, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais. Será vencedora aquela empresa que ofertar o menor valor na cotação e ainda apresentar todos os documentos necessários para a contratação conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – Em atendimento ao ofício nº 053/2016 de 23 de Junho de 2016 da Central de Abastecimento Farmacêutico o qual informa a desistência do item Valproato de Sódio 500mg pela empresa Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli, referente ao Pregão Presencial nº 9/2015-00077 – Ata de Registro de Preço nº 043/2016, conforme especificado no ofício 050/2016 de 09 de Junho de 2016 da Central de Abastecimento Farmacêutico e Parecer Jurídico datado do dia 19 de abril de 2016, que acatou o pedido da empresa supracitada em decorrência da comprovada impossibilidade de fornecimento. Ressaltamos ainda, que o item não entregue pela empresa é de fundamental importância para atender as necessidades dos pacientes que utilizam da rede pública de saúde. Dizemos também, que a

administração procedeu com todos os dispositivos legais para fazer cumprir as condições editalícias, esgotando todas as possibilidades de convocação para os demais classificados no processo mencionado. Dessa forma para que a população/usuário do SUS, não seja prejudicada solicitamos autorização para procedermos com Dispensa de Licitação.

06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da solicitação do produto, com assinatura do Prefeito/Vice Prefeito e Secretário Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Entregar o material, na Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à Rua do Contorno, nº. 1212, CEP 68625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito ou outras assinaturas descritas no item precedente.

7.2 Entregar os produtos até 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas localizadas em outros Estados.

7.3 Arcar com os Custos referentes ao transporte dos bens.

7.4 Entregar os medicamentos somente por meio de Transportadora Autorizada.

7.5 Embalagem: Entregar o medicamento na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

7.6 Rotulagens e Bulas: Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do consumidor.

7.7 Responsável Técnico: Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica estiver instalada.

7.8 Lote: O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

7.9 Validade do Medicamento: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

7.10 Prazo de Validade: O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto.

7.11 Quantidades: Os medicamentos devem ser entregues nas quantidades requeridas.

7.12 Especificações técnicas: Os medicamentos devem conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado: Forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.

08 – SANÇÕES:

8.1 -As previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – ORÇAMENTO:

9.1 -2.086–Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial– Recurso: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 – FISCALIZAÇÃO:

10.1 - A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado por meio de portaria.

Paragominas, 01 de Julho de 2016.



Flávio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.086 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.09 Material Farmacológico

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de material farmacológico, objetivando atender aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial até 31 de Dezembro de 2016. Recurso: Assistência Farmacêutica., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
244145	VALPROATO DE SODIO 500 MG	30000,0000	COMPRIMIDO

Paragominas, 01 de Julho de 2016

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
RESPONSÁVEL